



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 11.751/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE TÍTULO DEFINITIVO DE  
PROPRIEDADE DE UM TERRENO  
URBANO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o **TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de um terreno urbano em favor de **MARCILEIA DO ROSARIO CRUZ**, de nacionalidade **BRASILEIRO (A), SOLTEIRO(A), VENDEDORA**, localizado à **RUA MATO GROSSO, QUADRA 85, LOTE 08**, bairro **GETAT**, envolvendo uma área de **221,18m<sup>2</sup>**, e perímetro de **79,06m**. Limita-se pela frente com **RUA MATO GROSSO** por onde mede **7,14m**, pela lateral direita com **LOTE 13** por onde mede **30,74m**, pelo fundo com **A QUEM DE DIREITO** por onde mede **7,27m**, e pela lateral esquerda com **LOTE 09** por onde mede **33,93m**.

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: LIMITES E CONFRONTAÇÕES**

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Getat, de coordenadas UTM N=9.584.947,62m e E=647.135,37m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 130°46'34" e distância de 7,14m, confrontando com terras de RUA MATO GROSSO, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.584.942,96m e E 647.140,77m; deste segue com azimute de 221°02'21" e distância de 30,74m, confrontando com terras de LOTE 13, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.584.919,77m e E 647.120,59m; deste segue com azimute de 284°45'23" e distância de 7,27m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.584.921,63m e E 647.113,56m; deste segue com azimute de 39°59'27" e distância de 33,93m, confrontando com terras de LOTE 09, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.584.947,62m e E 647.135,37m, onde teve início a descrição deste perímetro..



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.

**Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ,** aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ**